

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS
AG R Í C O L A S
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de melão (*Cucumis melo* L.), denominada Crucial, com titularidade requerida pela Rijk Zwaan Zaadteelt en Zaadhandel B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000088/2019-82, de 05/06/2019. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil pela primeira vez em 11/07/2018; e foi oferecida ou comercializada no exterior pela primeira vez, na Turquia, em 16/04/2019, ambas sob a denominação Crucial.

2. Cultivar de melão (*Cucumis melo* L.), denominada Eldor, com titularidade requerida pela Rijk Zwaan Zaadteelt en Zaadhandel B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000089/2019-27, de 05/06/2019. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil pela primeira vez em 11/09/2018 sob a denominação Eldor; e não foi oferecida ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet

http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador do SNPC